

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE AGOSTO DE 2020

Nº 147

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 468/2020, de 11 de agosto de 2020.**

Revoga a cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 227/2019 - GJ/DIREÇÃO DO FORO, de 4 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a cessão da servidora ANIELLI NEVES SILVA DA COSTA, matrícula 9.204, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, lotada junto à Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 469/2020, de 11 de agosto de 2020.**

Nomeia Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCÍLIO MAURO SILVA DE ARAÚJO para o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 470/2020, de 11 de agosto de 2020.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WASHINGTON PINHEIRO DE BRITO para o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 309, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, e o Parecer Normativo nº 078/2020 da Procuradoria Geral do Município, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 957/2004-SEMA, relativamente a servidora: SOLANGE LOPES SILVEIRA, matrícula nº 5729;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 21.02.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 470/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação e construção das seguintes obras: Praça de Nova Santo Antônio, Parque Ecológico Santo Antônio, Praça do Galo, Pista de Atletismo, cujos quantitativos serão mensurados e indicados nas Ordens de Serviços a serem emitidas para cada logradouro/via e juntadas com as notas fiscais.

VALOR: R\$ 542.028,08 (quinhentos e quarenta e dois mil e vinte e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado caso não se execute todo o orçamento destinado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pela Contratante e José Márcio Barbosa – pela Contratada.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 2000004977  
 INTERESSADO: SEMINFRA  
 CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

ASSUNTO: Pavimentação A Paralelepípedo Pelo Método Convencional De Diversas Ruas em Bairros Diversos (Santo Antônio, Novo Santo Antônio, Novo Horizonte, Conjunto de Todos e Santa Terezinha), No Município De São Gonçalo Do Amarante-RN.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 06/08/2020.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, juntamente com os demais membros subscritos, reunidos em Sessão pública na data de 07 de agosto de 2020, às 09:00h, deu prosseguimento na análise da documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 06/08/2020. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 4.1, das exigências do edital do Certame em comento. Atente-se que, às solicitações do Item "Qualificação Econômico-Financeira", encontram-se analisadas com base, também, no que exige o Art. 4º da MP nº 931 de 30 de março de 2020:

1) AB EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.594.780/0001-39:  
 I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a este item;  
 III - REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Não atendeu às exigências a este requisito. A Certidão de Registro e Quitação-CRQ-Pessoa Jurídica, nº 1365610/2020-Ch:DdDcB, consta resilida, portanto, inválida, com teor divergente. A empresa apresentou para o item I, um novo Ato de alteração no documento Social da mesma, entretanto não regularizou junto ao Conselho Regional de Engenharia, onde por si, só, uma vez sofrendo alterações, principalmente no que tange a "endereço e/ou alteração de capital social", no caso em questão, a mesma é automaticamente invalidada, bastando uma efêmera leitura na nota em Negrito constante da mesma para perceber tamanha divergência. Comprovou registro do técnico através da CRQ-Pessoa Física, nº 1362829/2020-Ch:6xYD5 e 1365611/2020-Ch:W6BZ2, em nome dos técnicos, o sr. Pedro Diniz Fonseca e o sr. Aluizio Bezerra Neto, respectivamente, constatando registros da Razão Social da licitante com o Conselho Regional. Foram apensados na documentação contratos-cópias de prestação de serviços dos técnicos supracitados, mantendo o pleno atendimento da solicitação da alínea "b)" do Inciso IV. Quanto a comprovação da experiência, tem-se: a empresa participante juntou no rol dos documentos à Certidão de Acervo Técnico – CATs com atestados, com Razão Social e CNPJ em nome da empresa licitante, desta forma, atendendo o que solicita no Item 4.0, 4.1, IV, Alínea "c)", sendo

aceitas para o requisito técnico-operacional, quais foram: 1351237/2019-Ch:ZDWDY-ART:RN20190266179 e 1365587/2020-Ch:9cb2A-ART:RN20200340948, estando em nome do técnico Aluizio Bezerra Neto, Eng.º Civil, registro nº 210.812.613-9-ART-C.F.:RN20170115802, e ainda a CAT: 1358326/2020-Ch:Daw6Z-ART:RN20200313813, em nome do técnico Pedro Diniz Fonseca, Eng.º Civil, registro nº 211.865.924-0-ART-C.F.:RN20190282506, todas elas fornecidas pela empresa Três Corações Alimentos S/A, atendendo ainda, desta forma, o que pede no Item 4.0, 4.1, IV, na alínea "b.1)" do edital;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Não atendeu plenamente os requisitos estabelecidos no edital para este item, onde as declarações traz em seu cerne, confusão de endereço frente ao no Ato Aditivo de Contrato Social apresentado.

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, AB EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, está considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

2) AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ: 28.432.179/0001-75:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a este item.  
 III - REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Exigências em conformidade com o que solicita no edital: Consta Certidão de Registro e Quitação-CRQ-PJ-CREA-RN, nº 1365486/2020-Ch:78Bby, comprovou registro do técnico através da CRQ-PF, nº 1365250-Ch:3662d, em nome do técnico, o sr. Arthur Nunes de Freitas, Eng.º Civil, registro nº 211.626.923-7. Apresentou CAT-CA:186350/2019-Ch:Cyb0c-ART:CE20180423294: fornecida pela Pref. De Pereiro/CE, cujo objeto não traz afinidade com o objeto do Certame em tela. Apresentou CAT-CA:1363114/2020-Ch:Z8aa6-ART:RN20190305162, fornecida pela Pref. De Jardim de Angicos/RN; apresentou CAT-CA:215904/2020-Ch:x6c wd-ART:CE20190509383, fornecida pela Pref. De Pereiro/CE; apresentou CAT-CA:189095/2019-Ch:75z8z-ART:CE20180411110, fornecida pela Pref. De Pereiro/CE; apresentou CAT:215253/2020-Ch:a0ZD0-ART:CE20180423309, fornecida pela Pref. De Pereiro/CE;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Não atendeu as solicitações para este item: Deixou de

apresentar os documentos solicitados para nas alíneas "c)" e "d)", do Inciso V, do subitem 4.1; 4.0;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-ME, está considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

3) CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ-07.126.573/0001-05:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a este item;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a este item;

III - REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a este item, consta Certidão de Registro e Quitação-CRQ-PJ-CREA-RN, nº 1365315/2020-Ch:7D387, comprovou registro do técnico através da CRQ-Pessoa Física, nº 1364377/2020-Ch:6707y, em nome do técnico, o sr. Adão da Costa Dantas, Eng.º Civil, registro nº 21.108.1374-7, demonstrou vínculo com a Razão Social da licitante, mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços validado. A mesma apensou no rol de sua documentação para este item, CAT-CA:1362892-Ch:ZZ4dx-ART:RN20170154982, fornecida pela Pref. Mun. De São Gonçalo do Amarante/RN. Respeitados os quantitativos mínimos necessários, com todos os registros de atestados de capacidades técnicas em nome do responsável técnico, supracitado. Desta forma, o critério técnico-profissional-operacional, conforme pede em 4.0, 4.1. Na alínea "b)"; "b.1)" e "c)" do edital, segue consentido.

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS - Atendeu às solicitações a esse item;

DA CONCLUSÃO: Dessarte a Empresa, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, isonomicamente, está considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório, em virtude da situação apurada;

4) JUSTIZ SERVIÇO EIRELI, CNPJ - 10.194.352/0001-89:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a este item.

III - REGULARIDADE FISCAL: Atendeu às solicitações a este item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito: apresentou CRQ-PJ:1366246/2020-Ch:WCDx1; apresentou CRQ-PF:1361856/2020-Ch:DWBD9, em nome do técnico Raul Orlando Justiz Gonzales, eng.º Civil, registro:211.5752570, ao técnico-profissional-operacional, a CAT-CA-CAU:224204-Ch:C60YZ48CW0B1AY74CYDW, fornecida pela Pref. Mun. De Pedra Grande/RN; apresentou CAT-CA-CREA:1365459/2020-Ch:5a3AB-ART:RN20170138171, fornecida pela prefeitura Mun. De Espírito Santo/RN, todas em conformidade ao que foi solicitado no edital;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, JUSTIZ SERVIÇO EIRELI, está considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

5) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ-11.306.141/0001-53:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;

III. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu inteiramente às solicitações a esse item, a empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1364311/2020-Ch:5D3YA; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1364308/2020-35BaB, do técnico, o Eng.º Civil Adriano Medeiros Iglesias, registro nº 21.185.585-2; o profissional constatou vinculação com a Razão Social da licitante mediante Contrato Social. A empresa apresentou, a CAT:1305438/2016-Ch:875701d0xCwz\$C1479WZ-ART:21018558525026820, fornecida pela empresa Viva Construções LTDA, cujo serviços executados contempla, dentre os muitos, pavimentação pelo método Bripar, respeitadas as quantidades mínimas solicitada. Na CAT:1329076/2018-Ch:d59956-ART:RN20180182084, contempla dentre os muitos serviços, o de pavimentação pelo método convencional, não sendo este o objeto do Certame em questão. Apresentou, ainda, as CATs: 1329076-Ch:d5965-ART:RN20180182084, fornecida pelo Fundo de Arrendamento Residencial-FAR e 1361840/2020-Ch:Aza7W-RN20200326169, fornecida pela empresa MB Empreendimentos e Construções LTDA, apesar do elevado quantitativo apresentado nestas constam execução de pavimento pelo método convencional, não sendo este o objeto do Certame em foco. Com todos os registros de atestados de capacidades técnicas em nome do responsável técnico, supracitado. Desta forma, o critério técnico-profissional-operacional, conforme pede em 4.0, 4.1. Nas alíneas "b)"; "b.1)" e "c)" do edital, segue consentido;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerada, isonomicamente, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

6) LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 29.769.351/0001-43:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não atendeu plenamente às solicitações a esse item: balanço apresentado com conflitos nos dados, em relação ao ano calendário, frente ao ano exercício vigente.

III - REGULARIDADE FISCAL: Atendeu às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito: apresentou CRQ-PJ: 1361705/2020-Ch: ZzaAB e CRQ-

PF: 1365052/2020-Ch:AYYDB; em nome do técnico Flávio Correia Lisboa, Registro:211.706.564-3; CAT-CA:1353446/2019-Ch:C824C, fornecida pela Prefeitura do Espírito Santo; CAT-CA:1353630/2019-Ch:C3Za, fornecido pela Pref. Municipal de Brejinho;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital;  
 DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, está considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

7) MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ-01.446.486/0001-59;

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às exigências a esse item;

III - REGULARIDADE FISCAL: atendeu todas às exigências a este item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu parcialmente às exigências, a empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação-PJ-CREA-RN nº 1364309/2020-Ch:3W2D4; comprovou registro técnicos validados (as) através da CRQs-PF-CREA-RN, nº 1364175/2020-Ch:9aaxA; e 1364338/2020-Ch:320wB, dos (as) responsáveis (el) técnicos (as), a Eng.º Civil Margarete Leonarda de Medeiros, registro nº 210.924384-8 e Kílva Vankilva Leite de Freitas, Registro 210.243.872-4. Demonstrando vínculo com a Razão Social da licitante, mediante apresentação do "contrato-cópia" de Prestação de Serviços validado, atendendo plenamente à alínea "b)" do Inciso IV. A empresa apensou no rol de sua documentação para a solicitação em apreço, à Certidão de Acervo Técnico-CAT-CREA-RN de nº 1317288/2017-Ch:bYwW-ART:RN20170131039- fornecido pela empresa Apisa Construções LTDA, com registro de atestado de capacidade técnica, do (a) responsável, Eng.º Civil, Margarete L. Medeiros, em nome da empresa licitante, onde, no campo "Observação", consta como objeto da mesma, pavimentação a paralelepípedo usando o método convencional, não sendo este o objeto do Certame em questão.

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu o solicitado a este item;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, a Empresa, MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, isonomicamente, está considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitação;

8) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ: 29.646.397/0001-75;

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu parcialmente às solicitações a esse item.

III - REGULARIDADE FISCAL: Atendeu às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Não atendeu às exigências a este requisito: apresenta CRQ-PJ:1363740/2020-CH: y3Z6D; apresenta CRQ-PF:1361968/2020-Ch: a3Z5W, apresenta CAT-CA:1297221/2015-Ch:CDZZ-ART:00021088652335030720, em contraposição ao que solicita o edital, a mesma consta em nome de outra empresa/Razão Social, que não é da licitante em questão, para tanto, em não conformidade com a alínea "c)", para o requisito técnico-operacional. Apresentou CAT-CA:1355752/2019-Ch:1y67B-ART:RN20190301698, fornecida pelo Auto Posto Padre Cicero Eireli; apresentou CAT-CA:1346487/2019-CH: CC8ZZ, em as mesmas constam execução afim com o objeto deste Certame, contudo, não atende os quantitativos mínimos solicitados em nas alíneas "c.1)" e "c.2)", para este item;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, está considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

9) PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51;

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu parcialmente às solicitações a esse item.

III - REGULARIDADE FISCAL: Não tendeu às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Não atendeu às exigências a este requisito;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, está considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

10) SOCIEDADE PROF. HEITOR CARRILHO, CNPJ: 08.587.099/0001-81;

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Não atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame, Atente-se que consta no estatuto social da Associação Professor Heitor Carrilho que ela é uma entidade sem fins lucrativos, encarregada de desenvolver atividades que atendam seus objetivos.

O artigo 44 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil) classifica como pessoas jurídicas de direito privado as associações, as sociedades e as fundações. O artigo 53 deste mesmo diploma legal, diz claramente que constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

A Constituição Federal no seu art. 150, inciso VI, alínea "c" versa que é vedado instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos de lei.

No Terceiro Setor, a Lei Federal n.º 9.790/1999, regulou o funcionamento das OSCIPs, que são Associações ou Fundações, cujas atividades sejam dirigidas à promoção das atividades a que se destinam, bem como outros fins conexos expressamente listados

na referida lei. E poderão receber recursos do Poder Público, inclusive para a contratação de obras e serviços através de Termos de Parceria.

Há no Terceiro Setor, embora não seja comum no Brasil, um segmento conhecido como "Startups", cujo significado é pequena empresa que acaba de ser iniciada, que desenvolve suas atividades com a finalidade de distribuição de lucro ou dos proventos financeiros auferidos aos seus sócios ou associados. No entanto, ainda é um segmento com muitas incertezas jurídicas.

O fato concreto constante nos autos é que a Associação Professor Carrilho de acordo com o art. 44 da Lei Federal n.º 10.406/2002 é uma entidade sem fins lucrativos, e que por efeito do art. 150, inciso VI, alínea "c" da Carta Magna do País, não tem as obrigações tributárias que as entidades privadas com fins comerciais são obrigadas.

A possibilidade de uma entidade do Terceiro Setor auferir lucro se dá por meio das OSCIPs através do firmamento de Termos de Parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, carecendo o atendimento aos requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

A condição de participação num certame licitatório exige atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, principalmente o da isonomia. Assim a participação de uma entidade ainda que sob o pretexto de negócios sociais, sabidamente classificada sem fins lucrativos e, portanto, desobrigada do ônus tributário na proporção da entidade comercial caracteriza quebra do princípio da isonomia, configurando uma concorrência desleal.

Com efeito, a indicação de sócios membros da diretoria não atende plenamente as exigências da Lei Federal n.º 10.406/2002, no tocante a possível divisão de lucros, pois o art. 55 é claro quanto a igualdade de direitos, salvo se o estatuto instituir categorias com vantagens especiais. A documentação acostada aos autos não demonstra nenhuma vantagem a sócios especiais. E ainda que existisse a destinação de lucro deveria ser para todos os sócios.

Assim, pela quebra do princípio constitucional da isonomia a Associação Professor Heitor Carrilho será inabilitada por desclassificação e/ou descredenciamento para participar do certame.

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não atendeu às solicitações a esse item: apresentou balanço financeiro não conformidade ao edital: conforme solicita em 4.0; 4.1 para o Certame em questão.

III - REGULARIDADE FISCAL: Não atendeu plenamente às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, SOCIEDADE PROF. HEITOR CARRILHO, está considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

11) TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ-30.198.524/0001-08;

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às exigências a esse item;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às exigências;

III - REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu com louvor às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, foi considerada, com toda isonomia apresentada, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

12) TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90;

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame;

II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu parcialmente às solicitações a esse item.

III - REGULARIDADE FISCAL: Atendeu às solicitações a esse item;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu parcialmente às exigências a este requisito;

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, está considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

Finalizada a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação, na íntegra e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer, São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de agosto de 2020.

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/SGA-RN-Port.412/2020

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

FLÁVIA THAIS PROTÁSIO DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000000554.439**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.883.446/001-13. DO OBJETO: aquisição MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 63.486,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMJEL PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.114 – Apoio ao Festival da Juventude ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.121 – Apoio ao Esporte Amador ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.100 – Apoio a Conferência Municipal de Juventude ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.101 – Calendário Esportivo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.105 – Promoção de Esporte Educacional ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.106 – Ruas de Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.107 – São Gonçalo Medalhas ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.108 – Comunidade Esportiva ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.109 – Viver Melhor ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.120 – Diálogos da Juventude ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.205 – Agenda de Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de AGOSTO de 2020.

MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS  
 Fernandes e Medeiros Varejista LTDA ME  
 CONTRATADA

**ATO DE DISPENSA Nº 056/2020**

Na publicação no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, do dia 06 de agosto de 2020, pagina 3, onde se ler: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2020, leia-se: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006157.463**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 07.442.731/0001-36. DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, Portaria, Recepção, Transporte de Paciente e Copeiro para atuarem no Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: R\$ 416.495,94 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde., todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo de Contrato e encerrará em 3 ( três ) meses após assinatura do presente contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de AGOSTO de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 JONAS ALVES DA SILVA  
 JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
 CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA N.º 008/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 412, de 09 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de setembro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Flores do Campo e Flor Liz, no Bairro Jardim Petrópolis; Santa Maria e São João, no Bairro Nova Zelândia; Palma-Canaã, Cerejeiras-Canaã e Maria Lalá - ao lado da Creche, no Bairro Santo Antônio; Jasmins, Portalegre, Padre Alfredo Simonetti e Manoel Bandeira, no Bairro Jardins; São José, no Bairro Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão acessarem o site oficial do Município a saber: <http://saogoncalo.rn.gov.br/siteantigo/licitacoes.php?s=concorrancia> ; Em havendo necessidade de comparecimento à CPL, deverá vir apenas 1 (um) representante da empresa, apresentar a documentação já na forma da Lei, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00h, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19, outrossim, usando máscara de proteção, podendo ser descartável, de algodão ou outra que desejar, como também luvas descartáveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2020.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente da CPL/PMSGAR/N

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000005366.455/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.520.483/0001-34. DO OBJETO: aquisição de CADEIRAS DE RODAS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 25.349,50 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 0.170 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai na data de 05/08/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de AGOSTO de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 ALBERTO PINTO MEIRELLES  
 MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 330/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.- CONTRATADA: F. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 28.910.694/0001-13. - OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, através da inserção do seguinte detalhamento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 005 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJ./ATIVIDADE: 0053 – MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE- PROJ./ATIVIDADE: 0155 – MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA - PROJ./ATIVIDADE: 2013 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - PROJ./ATIVIDADE: 2072 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 1113 - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - PROJ./ATIVIDADE: 0088 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PROJ./ATIVIDADE: 0183 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE - PROJ./ATIVIDADE: 2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DA SECRETARIA - PROJ./ATIVIDADE: 2015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROJ./ATIVIDADE: 2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROJ./ATIVIDADE: 0617 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL - PROJ./ATIVIDADE: 0618 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTES: 1111 / 1125 / 1120 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. - DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020. - SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2020.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.- CONTRATADA: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ n.º 01.911.115/0001-09. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de metas para o fornecimento e instalação de vidros, películas e ferragens de uso contínuo em 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contrato em R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), passando o valor final do contrato para R\$ 349.875,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Elias Macedo de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2020.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 TERMO  
 ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2020

O Secretário Chefe do Gabinete Civil da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, II do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA N.º 065/2020, praticado por esta Municipalidade, em favor da MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ 11.886.312/0001-60, destinado aquisição de bandeiras oficiais destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Secretarias Municipais por ocasião da realização de eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal, no valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2020.  
 MAGNUS KEYBY SOUZA BATISTA  
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2020  
 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - COVID-19. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI de CNPJ N.º 07.055.280/0001-84 - Total: 85.000,00, CRM COMERCIAL LTDA DE CNPJ N.º 04.679.119/0001-93 - Total 55.548,00, JM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI DE CNPJ N.º 26.690.173/0001-72 - Total 1.392.390,00, SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DE CNPJ N.º 05.129.835/0001-60 - Total 2.600,00, MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DE CNPJ N.º 12.520.483/0001-34 Total 150.000,00, LC COMERCIO EIRELI DE CNPJ N.º 32.281.300/0001-82 Total 307.000,00 E M F MALACRIDA DIST DE MAT HOSPITALARES DE CNPJ N.º 17.463.880/0001-35 Total 37.669,00. Valor total Valor total da contratação 2.030.207,00 (DOIS MILHOES, TRINTA MIL, DUZENTOS E SETE REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Maio de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

**PREGAO ELETRONICO N.º 024/2020  
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - COVID-19. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação Valor total da contratação 2.030.207,00 (DOIS MILHOES, TRINTA MIL, DUZENTOS E SETE REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Maio de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020**

OBJETO: Aquisição de lavadora de roupas. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ n.º 13.920.428/0001-02, Valor total da contratação 8.776,00 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020**

OBJETO: Aquisição de lavadora de roupas - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 8.776,00 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2020.  
 ANTONIO DANTAS NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2020  
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em resposta a CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2020, e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, combinado, no que couber, com o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 1.184, de 25 de julho de 2020, a Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para o laboratório e para a farmácia, para efetivação do Hospital de Campanha no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por um período de 90 (noventa) meses, com a empresa COOPERN - Cooperativa de Trabalho e de Serviços de Enfermagem do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ 11.601./0001-28, com valor global de R\$ R\$ 534.168,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Agosto de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretária Municipal de Saúde

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020**

Na publicação no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, do dia 07 de agosto de 2020, pagina 9, onde se ler: Pregão Presencial nº 028/2020, leia-se: Pregão Eletrônico nº 025/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2020  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020**

Na publicação no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, do dia 07 de agosto de 2020, pagina 1, onde se ler: Pregão Presencial nº 028/2020, leia-se: Pregão Eletrônico nº 025/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2020  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 ATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000004515**

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 2000004515 – Concorrência Pública Nº 004/2020. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/RN ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, com o valor global de R\$ 392.377,54 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

São Gonçalo, RN 11 de agosto de 2020.  
 Marcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**ATO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 ATO Nº 2000004515.471**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ Nº 07.126.573/0001-05. DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de Pavimentação a Paralelepípedo pelo método Bripar das Ruas Ana Cecília Cabral, Maurício Fernandes e São Caetano, Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. Contrato de Repasse Nº 884420/2019/MDR/CAIXA/MUN. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global R\$ 392.377,54 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Na Unidade Orçamentária: 010 - Sec. de Infraestrutura - Programa: 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - Elemento de despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ; 44.90.51 – Obras e Instalações – FONTES: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União e 1001 – Recurso Próprio DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 210 dias. DA ASSINATURA: Márcio José Almeida Barbosa, p/ Contratante e José Macio Barbosa, p/Contratada- DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, RN 11 de agosto de 2020

**EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA**

Portaria Nº 012/2020, de 11 de agosto de 2020.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normaliza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 471/2020, empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.126.573/0001-05, referente a CC 004/2020 – CONTRATO caixa (pavimentação de ruas), para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: WANDEILSON GOMES DE ALMEIDA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011224 - CREA/RN – 2110363274

Fiscal do Contrato em suplência: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA – ENGENHEIRO CIVIL - MAT – 0020222 – CREA/RN – 2111909017

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Matrícula - 09793

**IPREV**

PORTARIAN.º 0039, de 11 de agosto de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 059/2019 – IPREV e em cumprimento a tutela de urgência concedida nos autos do processo nº 02451-08.2019.8.20.5129, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora ANATILDE NASCIMENTO DE ASSIS AVELINO, matrícula nº 5.858, ocupante do cargo de Professor N-II-E J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, como artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito a integralidade e a paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999;

- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora de Benefício do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11080001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. – EPP OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de Informática, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA - VALOR GLOBAL: R\$ 100.222,50 (Cem mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 11 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE – Gildo Mendonça Ebara - CONTRATADO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020 AVISO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, acessórios, peças de reposição e solução eletrolítica para o sistema de desinfecção da adutora. Conforme Cláusula 25 do Edital, em virtude de ocorrência de fato superveniente, a sessão do presente pregão marcada para o dia 12.08.2020, fica transferida para o dia 13.08.2020 às 15h., mantendo-se todas as condições editalícias estabelecidas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### CONCORRÊNCIA 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que o certame supracitado, cujo objeto é a Contratação, por Registro de Preços, de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, para atender as necessidades de abastecimento de água do SAAE/SGA, através do sistema rotativo e/ou percussivo, realizar-se-á no dia 15 (quinze) de setembro de 2020, às 09h00 (Horário Local), na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10080003/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: DPM ENGENHARIA LTDA - OBJETO: aquisição de bombas submersíveis e centrífugas, – VALOR GLOBAL R\$ R\$ 534.950,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 44.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Jaime Alex Boscov – CONTRATADO.

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICA (LASER) – 006/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADO: RMS COMÉRCIO E MÓVEIS EIRELI EPP CNPJ nº 13.165.472/0001-46; OBJETO: Aquisição arranjos de flores naturais. VALOR: 9.960,00 (Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais); VIGÊNCIA: 05 de agosto a 31 de dezembro de 2020; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Autoridade Responsável: Edson Valban Tinôco Oliveira – vereador-presidente; Pela Empresa: Renatha Mayara Sobrinho da Silva. São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2020.

## Jornal Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

#### GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo  
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)